

CARTA PARA A EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE VOTO

EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS DE 21 DE JUNHO DE 2017 OU DE 7 DE JULHO DE 2017, SE REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

RELATIVA À EMISSÃO DE ATÉ €30.000.000,00 DE OBRIGAÇÕES *BEST OF FIXED/FLOATING CALLABLE NOTES DUE 2018*, ATUALMENTE COM VENCIMENTO EM 2021, EMITIDAS PELA SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.

Nome completo / denominação social: _____

N.º de identificação fiscal / n.º de pessoa coletiva: _____

Morada ou sede social: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Intermediário Financeiro: _____

Deve assinalar o sentido de voto com um x

| Ordem dos Trabalhos | A favor | Contra | Abstenção |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Ponto Um: Deliberar sobre o estabelecimento de um período de carência no vencimento de juros das Obrigações a ocorrer entre os dias 8 de julho de 2016 e 7 de julho de 2017. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Ponto Dois: Deliberar sobre a alteração da taxa de juro aplicável às Obrigações, passando a mesma a ser de 1,5% ao ano para os períodos de contagem de juros (<i>Interest Period</i>) que ocorrem a partir do dia 8 de julho de 2017; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Ponto Três: Deliberar sobre a sujeição do pagamento de juros à verificação da condição de ter sido deliberado no mesmo ano civil pela Emitente distribuir bens aos acionistas (seja a título de dividendos ou de reservas), incluindo o pagamento de juros com data de vencimento de 8 de julho de 2017, sendo que os juros vencidos e não pagos se acumulam até ao seu pagamento; | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Ponto Quatro: Sujeito à aprovação das propostas que venham a ser submetidas pela Administração da Emitente à votação da assembleia de Obrigacionistas, no âmbito dos pontos anteriores da ordem de trabalhos, | | | |

deliberar sobre a constituição de um penhor sobre (i) 6,3 unidades de participação seniores e 7,5 unidades de participação juniores no Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Araras (o “Fundo”), bem como sobre (ii) os rendimentos do Fundo, para garantia de pagamento dos juros no âmbito das Obrigações;

Ponto Cinco: Deliberar sobre a criação da faculdade de a Emitente proceder ao reembolso antecipado total ou parcial das Obrigações em caso de liquidação do Fundo.

Ponto Seis: Deliberar alterar os termos e condições das Obrigações por forma a que estas deixem de ter data de vencimento (*Maturity Date*) no dia 8 de julho de 2021 e passem a ser qualificadas como perpétuas, isto é, a ter um prazo de vencimento associado à duração da Emitente.

A votação expressa nesta carta tem por objeto as propostas em anexo à convocatória publicada no *site* <http://publicações.mj.pt> e www.orey.com, também se encontrando disponíveis na sede da Emitente.

Mais confirmo que tomei conhecimento das alterações propostas aos termos e condições das Obrigações, bem como dos riscos envolvidos quer em caso de aprovação, quer em caso de não aprovação de tais alterações.

Assinatura: